PROJETO LEI Nº 7 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			**Valor (R$)**
Órgão	**06**	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade	**002**	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
Função	**12**	Educação	
Subfunção	**361**	Ensino Fundamental	
Programa	**0006**	Gestão Pública do Ensino Fundamental	
Ação	**1.201**	Aquisição de Veículos	
Cat. Econom.	**4.4.90.52**	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	**104**	Educação 25% s/ Impostos	130.000,00
TOTAL DA AÇÃO			
Órgão	**12**	**DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**	
Unidade	**001**	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Função	**18**	Gestão Ambiental	
Subfunção	**541**	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	**0033**	Proteção ao Meio Ambiente	
Ação	**1.198**	Aquisição de Veículo	
Cat. Econom.	**4.4.90.52**	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	**555**	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	110.000,00
TOTAL DA AÇÃO			
TOTAL			**240.000,00**

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

MENSAGEM Nº 05

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ações de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nos Departamentos de Educação e Cultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente a aquisição de veículos, sendo:

- Departamento de Educação e Cultura: Aquisição de veículo, que será utilizado pelos servidores do departamento para o desenvolvimento das atividades como visitas às escolas, reuniões e viagens para cursos distantes. É importante salientar que serão leiloados pelos menos dois veículos do departamento porque o custo de manutenção é alto devido ao tempo de utilização. O veículo adquirido irá substituir os que serão alienados, reduzindo os valores gastos com a manutenção da frota. Para o crédito adicional destinado a esta ação de governo serão utilizados recursos da anulação de dotações orçamentárias.

- Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Aquisição de veículo utilitário para utilização na execução das atividades cotidianas realizadas pelo setor, com recursos provenientes da Compensação Financeira ao Meio Ambiente repassados pela SANEPAR, através do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior.

Temos a esclarecer que as referidas ações haviam sido abertas no orçamento de 2021 e o edital de licitação para aquisição dos veículos teve sua abertura marcada para a data de 14/01/2022, contudo não houve licitantes interessados nos itens, ficando desertos. Dessa forma, para que o município possa licitar novamente é necessário que os valores sejam incluídos no orçamento de 2022.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos acima mencionados, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro